LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
06/02/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 13/02/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 3/2023

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exª que, sejam atendidas as formalidades regimentais vigentes e ouvidas as demais edilidades, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lucas Centenaro Foroni e ao Secretário de Educação, Miqueias Augusto Ferreira Nantes, **REQUERENDO** o seguinte:

INFORMAÇÕES SOBRE:

1. **QUANDO (MÊS) SERÁ FEITO O REAJUSTE SALARIAL DO MAGISTÉRIO?**

2. **EXISTE ALGUM IMPEDIMENTO FINANCEIRO PARA QUE O PAGAMENTO NÃO OCORRA?**

JUSTIFICATIVA: Venho através deste requerimento, buscar informação e principalmente levar a conhecimento aos profissionais do magistério municipal informações referentes ao reajuste salarial do piso base da classe, haja visto que o MEC divulgou o novo Piso Salarial Nacional do Magistério.

O reajuste é de 14,9% passando de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) a partir do mês de janeiro de 2023.

Esse valor refere-se à jornada de trabalho de 40 horas semanais. Para os professores que cumprem jornadas menores que 40h, o valor será proporcional, conforme determina a Lei 11.738/2008. Conforme tabela abaixo:

JORNADA SEMANA	PISO SALARIAL
30 h	R$ 3.315,41

25 h	R$ 2.762,84
24 h	R$ 2.652,33

Conforme a Lei 11.738/2008, o piso nacional é destinado à categoria dos “profissionais do magistério público da educação básica”, ou seja: aqueles que desempenham atividades de docência ou de suporte pedagógico nas escolas públicas de ensino infantil, fundamental e médio, incluindo as funções de direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais.

Portanto, não são apenas os professores que fazem jus ao piso, mas também outros profissionais como pedagogos, supervisores, orientadores, coordenadores e diretores escolares.

Sabe-se que a aplicação não é automática e depende da apresentação de um projeto de lei pelo Prefeito Municipal. Além disso, o Projeto de Lei pode fixar valor igual ao do piso ou superior.

Cumpre salientar que caso haja demora na apresentação do projeto, quando for apresentado deverá prever a aplicação do reajuste de forma retroativa ao mês de janeiro, com o pagamento posterior da diferença.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA - NÔ

VEREADOR – PP

Sala das Sessões, 20/01/2023 - 08:16:49

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 05/09/2023
Assinado Digitalmente